



Prevenção às violências

Mostra Local de: Curitiba - PR

Categoria do projeto: Projeto em execução

Nome da Instituição/Empresa: Secretaria Municipal da Educação / PMC

Cidade: Curitiba - PR

Contato: redeprotecaoobv@sme.curitiba.pr.gov.br / (41)3313-5621/ (41)9993-6302

Autor (es): Flavia Fernanda Majcher, Andressa Cavalcanti Andersen, Sonia Pessin

Equipe: servidores públicos municipais das secretarias da educação/ assistência social/ saúde e conselheiros tutelares

Parceria: Fundação de Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar de Curitiba e Instituto Municipal de Administração Pública.

Objetivo(s) de Desenvolvimento do Milênio trabalhado(s) pelo projeto: Objetivo 2

INTRODUÇÃO

1. JUSTIFICATIVA: • De acordo com o Houaiss (versão eletrônica), Negligência significa uma falta de cuidado, descuido, desatenção, displicência, e pode ser relacionado à uma situação específica, à uma pessoa, objeto, etc. Negligência também pode não ser intencional, quando alguém não a comete propositalmente. Situações em que a família ou o cuidador deixa de prover o desenvolvimento e o bem estar da criança e do adolescente em uma das áreas de necessidades básicas (educação, saúde, proteção, estrutural). Na situação de negligência, a criança é privada de respostas às suas necessidades físicas e/ou psíquicas básicas e de experiências necessárias ao seu desenvolvimento saudável (ÉTHIER, 2000). Na região dos bairros Pilarzinho / Vista Alegre, observamos registros muito fortes de negligência familiar nos últimos anos. Só no ano de 2013 foram registradas mais de 30 Notificações Obrigatórias referente à negligência. A Rede de Proteção tem papel importante na articulação de ações específicas de identificação e redução das situações de negligência, criando projetos preventivos que auxiliem a comunidade envolvida a modificar a cultura familiar e promover maior envolvimento dos pais/responsáveis com o desenvolvimento integral da criança e adolescente.



2. OBJETIVO GERAL: • Proporcionar condições para que as famílias adquiram comportamentos protetivos;

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: • Entendimento do conceito de negligência; • Identificação das formas de negligência; • Proporcionar condições para que as famílias adquiram comportamentos protetivos; • Identificação das situações de cuidado.